



# DIÁRIO DO GOVÉRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries . . . . .	Ano 240\$
A 1. <sup>a</sup> série . . . . .	90\$
A 2. <sup>a</sup> série . . . . .	80\$
A 3. <sup>a</sup> série . . . . .	80\$
Avulso : Número de duas páginas \$30; de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas	
Semestre . . . . .	180\$
" " " " "	48\$
" " " " "	48\$
" " " " "	48\$

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2,50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.<sup>º</sup> e 2.<sup>º</sup> do artigo 2.<sup>º</sup> do decreto n.<sup>º</sup> 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

### AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam apostila a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo branco.

### SUMÁRIO

#### Ministério do Interior:

**Portaria n.<sup>º</sup> 9:468** — Designa a constituição heráldica das armas, sêlo e bandeira da Câmara Municipal de Lisboa.

#### Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

**Decreto n.<sup>º</sup> 30:301** — Aprova e declara de utilidade pública a concessão outorgada pela Câmara Municipal de Miranda do Corvo à Companhia Eléctrica das Beiras, com sede na Lousã, para distribuição de energia eléctrica para iluminação pública e particular, força motriz e outros usos na área do concelho de Miranda do Corvo.

#### Ministério das Colónias:

**Portaria n.<sup>º</sup> 9:469** — Substitue a portaria n.<sup>º</sup> 9:447, que reforça a verba inscrita na alínea a) do n.<sup>º</sup> 3) do artigo 162.<sup>º</sup>, capítulo 10.<sup>º</sup>, da tabela de despesa do ano de 1939 da colónia de Timor.

### MINISTÉRIO DO INTERIOR

#### Direcção Geral de Administração Política e Civil

#### Portaria n.<sup>º</sup> 9:468

Atendendo ao que foi solicitado pela Câmara Municipal de Lisboa e tendo em consideração o parecer da comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, aprovar, nos termos do § único do artigo 13.<sup>º</sup> do Código Administrativo, a constituição heráldica das armas, sêlo e bandeira daquele Município, que é a seguinte:

Armas: de ouro, com um barco exteriormente de negro realçado de prata e interiormente de prata

realçado de negro, mastreado e encordoado de negro, com uma vela ferrada de cinco bôlgas de prata. A popa e a proa rematadas por dois corvos de negro afrontados. Leme de negro realçado de prata. O barco assente num mar de sete faixas ondadas, quatro de verde e três de prata. Coroa mural de ouro de cinco torres. Colar da Torre e Espada. Listel branco com os dizeres «Mui nobre e sempre leal cidade de Lisboa», de negro.

Sêlo: circular, tendo ao centro as peças das armas, sem indicação dos esmaltes. Em volta o colar da Torre e Espada e, exteriormente, entre círculos concéntricos, os dizeres «Câmara Municipal de Lisboa».

Bandeira: quarteada de quatro peças de branco e quatro de negro. Cordões e borlas de prata e de negro. Haste e lança douradas.

Ministério do Interior, 28 de Fevereiro de 1940.— O Ministro do Interior, *Mário Pais de Sousa*.

### MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

#### Junta de Electrificação Nacional

#### Decreto n.<sup>º</sup> 30:301

Tendo a Câmara Municipal de Miranda do Corvo celebrado com a Companhia Eléctrica das Beiras, com sede na Lousã, uma escritura de concessão com declaração de utilidade pública para distribuição de energia eléctrica na área do concelho de Miranda do Corvo;

Realizado o inquérito administrativo, nos termos da legislação em vigor;

Ouvido o Conselho Superior de Obras Públicas;

Usando da faculdade conferida pelo n.<sup>º</sup> 3.<sup>º</sup> do artigo 109.<sup>º</sup> da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É aprovada e declarada de utilidade pública a concessão outorgada pela Câmara Municipal de Miranda do Corvo à Companhia Eléctrica das Beiras, com sede na Lousã, para distribuição de energia eléctrica para iluminação pública e particular, força motriz e outros usos na área do concelho de Miranda do Corvo, nos termos da respectiva escritura, datada de 12 de Julho de 1939.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 28 de Fevereiro de 1940.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — *Mário Pais de Sousa* — Duarte Pacheco.

## MINISTÉRIO DAS COLÔNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

## 1.ª Repartição

## 2.ª Secção

## Portaria n.º 9:469

Manda o Govérno da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 7.º do decreto n.º 23:367, de 18 de Dezembro de 1933, que a verba do capítulo 10.º, artigo 162.º, n.º 3), alínea a), da tabela de despesa do ano de 1939 da colónia de Timor, destinada a deslocações de pessoal — passagens de ou para o exterior, por quaisquer outros motivos, a pa-

gar na metrópole, seja reforçada com a quantia de 50.000\$, a sair das seguintes verbas da mesma tabela de despesa:

Capítulo 4.º, artigo 29.º, n.º 1), alínea a)	10.284\$50
Capítulo 4.º, artigo 29.º, n.º 1), alínea d)	9.815\$50
Capítulo 4.º, artigo 47.º, n.º 1).	17.018\$00
Capítulo 7.º, artigo 111.º, n.º 1).	12.882\$00

50.000\$00

Esta portaria substitue para todos os efeitos legais a n.º 9:447, de 27 de Janeiro do corrente ano, publicada no *Diário do Governo* n.º 23, 1.ª série.

*Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Timor.*

Ministério das Colónias, 28 de Fevereiro de 1940.—  
O Ministro das Colónias, Francisco José Vieira Machado.